



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 860/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição De Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa:

Área I - uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **40,00m²** (Quarenta metros quadrados), localizada na Estrada Municipal EGP 06, localidade Morro dos Feyh, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUL** a área mede 10,00m e confronta-se com a Estrada Municipal EGP 06; formando um ângulo de 89°23'27", o rumo segue 4,00m para o **NORTE**, confrontando-se neste lado **OESTE** com terras de Silvio Frühauf; formando um ângulo de 90°33'49", o rumo segue 10,00m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras de Silvio Frühauf; formando um ângulo de 89°26'11", o rumo segue 4,00m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Silvio Frühauf; formando um ângulo de 90°36'33" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro;

Área II - uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **40,00m²** (Quarenta metros quadrados), localizada na Estrada Municipal EGP 06, localidade Morro dos Feyh, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUL** a área mede 4,00m e confronta-se com a Estrada Municipal EGP 06; formando um ângulo de 90°00'00", o rumo segue 10,00m para o





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

NORTE, confrontando-se neste lado **OESTE** com terras de Silvio Frühauf; formando um ângulo de 90°00'00", o rumo segue 4,00m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras de Silvio Frühauf; formando um ângulo de 90°00'00", o rumo segue 10,00m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Silvio Frühauf; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Parágrafo único. A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Silvio Frühauf, está dentro da área maior descrita na Escritura Pública de Doação Gratuita nº 23.095, do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Registro Especial de Taquari.

Art. 2º - A servidão das áreas descritas no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de reservatório para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/05/2018.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias de 23/05/2018